LEI N º 2586, DE 21 DE SETEMBRO DE 2001

Dispõe sobre denominação de via pública

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais , faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominado rua **JOSIMAR DANIEL STEFANO**, a rua nº 9 (nove), do Jardim Residencial Quaglia.

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 21 de setembro de 2.001

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal